COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 40, DE 2022

PROJETO DE LEI 18 DE 2022

RECEBIDO EM
15/03/2022 às 13:50
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PROPOSIÇÃO: Institui no Calendário Oficial do Município o dia 4 de setembro como Dia da Saúde Sexual.
PROPONENTE: Vereador Mazutti/PSC
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o dia da saúde sexual, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de setembro.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF, sendo, de autonomia de cada órgão federativo instituir seus eventos e datas comemorativas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei n. 18/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei n. 18/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 10 de março de 2022.

Mazutti
Vereador /PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB